



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 085 (OITENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

CG/GAR.....019

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP, DDRH.....020

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMO.....028

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....029

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.012 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.078182/07-10 ,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SUELI DOS SANTOS PRADO**, matrícula SIAPE nº. 0304023, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0233873, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.013 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.31781/07-70,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO JOSÉ SIXEL**, matrícula SIAPE nº. 0306679, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 060001, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235981, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e de Estímulo a Docência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.014 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.031260/07-12,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO MEDEIROS SERRA**, matrícula SIAPE nº. 0305750, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, código 701619, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235188, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.015 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.000004/08-64,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 28.936, de 30/03/01, publicada no DOU de 05/04/01, que concedeu aposentadoria ao servidor **LUCIANO FERREIRA DE AVELLAR**, matrícula SIAPE nº. 0624869, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 27/35(vinte e sete, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.016 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.005853/07-23,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 27.488, de 03/09/99, publicada no DOU de 27/09/99, que concedeu aposentadoria à servidora **ARACI ALEXANDRINA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula SIAPE nº. 0304583, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 28/30(vinte e oito, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.017 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006382/07-71,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 18.109, de 30/12/92, publicada no DOU de 13/01/93, que concedeu aposentadoria à servidora **ADALZA NEVES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº. 0303164, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 28/30(vinte e oito, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.018 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006227/07-54,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 28.901, de 19/03/01, publicada no DOU de 22/03/01, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA REGINA FARIAS**, matrícula SIAPE nº. 0304646, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 24/30(vinte e quatro, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.019 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.005682/07-32,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 25.316 de 04/03/98, publicada no DOU de 16/03/98, que concedeu aposentadoria ao servidor **ANTONIO MARTINIANO DE MACEDO**, matrícula SIAPE nº. 0302728, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.020 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.005333/07-11,:

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 31.090 de 31/03/03, publicada no DOU de 03/04/03, que concedeu aposentadoria à servidora **NILDA PINTO BASTOS**, matrícula SIAPE nº. 0308286, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 27/30(vinte e sete, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.021 de 16 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.002095/07-91,

RESOLVE:

1- **Incluir** na Portaria nº. 36.754, de 12/04/07, publicada no DOU de 17/04/07, que concedeu aposentadoria ao servidor **IVAN RAMALHO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº. 0307720, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.029 de 18 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.040212/08-04,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCO ANTONIO VILLELA PAMPLONA**, matrícula SIAPE nº. 0304214, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 60001, Classe Associado, nível 01, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº. 20, publicada no DOU de 16/12/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 234021, com proventos calculados na forma do artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva, de Estímulo a Docência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.033 de 18 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.005792/07-02,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 25.784 de 23/07/98, publicada no DOU de 30/07/98, que concedeu aposentadoria à servidora **OTAVIA FAIAL NUNES**, matrícula SIAPE nº. 0304604, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e o adicional por tempo de serviço passa a ser no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.041 de 25 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.010207/08-69,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA APARECIDA DE MATTOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 0303297, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0233442, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.042 de 25 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008340/07-74,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JARBAS CAMARA PACHE DE FARIA**, matrícula SIAPE nº. 0304291, ocupante do cargo de Médico, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0234081, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.043 de 25 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006151/07-67,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 21.292, de 20/02/95, publicada no DOU de 24/02/95, que concedeu aposentadoria ao servidor **FABIANO DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº. 0304102, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com as vantagens do artigo 192, inciso I, da Lei nº. 8.112/90 e da VPNI art. 62-A da referida Lei, tendo em vista a conversão de tempo de serviço insalubre, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.044 de 25 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006381/07-26,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.777, de 28/12/95, publicada no DOU de 12/01/96, que concedeu aposentadoria ao servidor **ITARNY DE PAULA DIAS**, matrícula SIAPE nº. 0304284, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.053 de 29 de abril de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.001565/08-81,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 16.560, de 30/10/91, publicada no DOU de 12/11/91, que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO ANTONIO FELIX**, matrícula SIAPE nº. 0304860, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para que seja excluída a vantagem do artigo 193 da Lei 8.112/90 e incluída as vantagens dos artigos 192 inciso I e 62-A da referida Lei, tendo em vista inclusão de tempo de serviço, de acordo com a Orientação Normativa nº. 03/07, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.144 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.070159/08-68,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**, Professor de 2º grau, matrícula SIAPE nº. 307516, **JOSÉ TADEU DUTRA**, Professor de 2º grau, matrícula SIAPE nº. 303533 e **DAYSE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor de 2º grau, matrícula SIAPE nº. 2311169, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.145 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão para Proceder á
Complementação da Apuração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.000192/07-40;

RESOLVE:

I - **Constituir** comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 36.615, de 14 de março de 2007, publicada no BS/UFF nº. 40/2007, de mesma data, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.146 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão para Proceder á Complementação da Apuração de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.000193/07-94;

RESOLVE:

I - **Constituir** comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 36.617, de 14 de março de 2007, publicada no BS/UFF nº. 40/2007, de mesma data, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 38.147 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão para Proceder á
Complementação da Apuração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.007521/04-31 e apenso 23069.001940/05-94;

RESOLVE:

I - **Constituir** comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 36.681, de 23 de março de 2007, publicada no BS/UFF nº. 47/2007, de mesma data, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 304509 e **ROSA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 311237, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.148 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Designação de Coordenador do Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a MANAGEMENT CENTER INNSBRUCK, da cidade de Innsbruck, na Áustria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.004471/07-82,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeito retroativo a 30 de maio de 2007, o Professor **MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA**, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 345767, lotado no Departamento de Ciências Políticas, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para exercer a função de Coordenador do Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a MANAGEMENT CENTER INNSBRUCK, da cidade de Innsbruck, na Áustria.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.149 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Designação de Coordenador do Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a UNIVERSIDADE PARIS 13 (Paris-Nord), na França.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.002635//07-37,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2007, a Professora **MARTA DOS REIS CASTILHO**, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1360168, lotado no Departamento de Economia, da Faculdade de Economia, para exercer a função de Coordenadora do Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a UNIVERSIDADE PARIS 13 (Paris-Nord), na França.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.150 de 21 de maio de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial nº. 475/87, da Lei nº. 8.243/91, da MP nº. 295/06, da Portaria do MEC nº. 7/06, da Resolução do CEP nº. 218/05 e da Resolução do CEP nº. 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria nº 38.150 de 21 de maio de 2008.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	307301	23069.030469/08-40 FRANCISCO CARLOS DE LIMA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
02	307979	23069.030470/08-74 ROBSON MAIA FRANCO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
03	303050	23069.030472/08-63 ORLEI JUSTEN DOS SANTOS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
04	308936	23069.030473/08-16 DENISE BOTELHO DE OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
05	303615	23069.030474/08-52 ROGERIO TORTELLY	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
06	311132	23069.030475/08-05 MARILIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
07	303944	23069.030483/08-43 LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
08	18139	23069.030484/08-98 ZANDER BARRETO MIRANDA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
09	307105	23069.030485/08-32 ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
10	308942	23069.030504/08-21 MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
11	310685	23069.030509/08-53 SERGIO BORGES MANO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
12	302993	23069.030515/08-19 NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
13	321716	23069.030559/08-31 TEOFILO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
14	306466	23069.030579/08-10 DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
15	307299	23069.030580/08-36 HELENITA MARQUES TORRES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
16	307001	23069.030581/08-81 TERESINHA FERREIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
17	1081226	23069.040198/08-31 CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
18	310364	23069.040203/08-13 MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
19	310547	23069.040284/08-43 MARCOS COSTA DE SOUZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
20	308719	23069.040298/08-67 KATIA ZACCUR LEAL	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
21	312321	23069.040301/08-42 MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
22	307635	23069.040313/08-77 PAULO ROBERTO CODECO MARTINS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
23	311291	23069.040331/08-59 SILVIA COSTA DAMASCENO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
24	6310790	23069.040333/08-48 EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO
FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO
ANEXO à Portaria nº. 38.150 de 21 de maio de 2008.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
25	308242	23069.040357/08-05 IVO LEWIN KUCHLER	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
26	306124	23069.040375/08-89 ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
27	308663	23069.040387/08-11 CELIA DE MORAES REGO PEDROSA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
28	1081928	23069.040439/08-41 MARILUCI NOVAES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
29	307523	23069.040448/08-32 MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
30	308259	23069.040449/08-87 CESAR DANTAS DE OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
31	304451	23069.040458/08-78 CACILDA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
32	6990563	23069.040468/08-11 ODIVALDO CAMBRAIA ALVES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
33	311646	23069.040469/08-58 SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
34	304372	23069.040476/08-50 ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
35	310907	23069.040484/08-04 NORIMAR PASINI MESQUITA JUDICE	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
36	306380	23069.040505/08-83 AIRTON BODSTEIN DE BARROS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
37	2045470	23069.040515/08-19 WILLIAM ZAMBONI DE MELLO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
38	306965	23069.040523/08-65 LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
39	264835	23069.040593/08-13 LUIS FILIPE MIRANDA DE SOUZA RIBEIRO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
40	310626	23069.040599/08-91 ELISABETH MARIA ROCHA DE A. LÚCIO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
41	310902	23069.040628/08-14 SILVIA MARIA SELLA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
42	1122779	23069.040718/08-13 EDUARDO TUFFANI MONTEIRO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
43	193848	23069.040719/08-50 RICARDO STAVOLA CAVALIERE	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
44	311157	23069.040734/08-06 MARCIA NARCIZO BORGES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
45	304552	23069.040749/08-66 ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
46	311559	23069.040791/08-87 PAULA GLENADEL LEAL	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
47	311583	23069.040792/08-21 LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO
ANEXO à Portaria nº .38.150, de 21 de maio de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
48	307918	23069.040817/08-97 EURIDICE FIGUEIREDO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
49	265369	23069.040818/08-31 JOSÉ LUIS JOBIM DE SALLES FONSECA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
50	307071	23069.040819/08-86 ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
51	1082295	23069.040820/08-19 MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
52	6310996	23069.040821/08-55 BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
53	310957	23069.040849/08-92 SAMBASIVA RAO PATCHINEELAM	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
54	310521	23069.040851/08-61 MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
55	307064	23069.040870/08-98 NELSON MITRANO NETO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
56	1033408	23069.040872/08-87 SOLANGE COELHO VEREZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
57	302736	23069.040873/08-21 VERA LUCIA SOARES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
58	303249	23069.040914/08-80 LUIZ MARTINS MONTEIRO DE BARROS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
59	310876	23069.040915/08-24 CLAUDIA NIVIA RONCARATI DE SOUZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
60	6303244	23069.040916/08-79 ANA LUCIA SILVEIRA CERQUEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
61	310963	23069.040917/08-13 RUDIGER HOFFMANN	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
62	368729	23069.040936/08-40 EDNA RIBEIRO DE PAIVA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
63	310842	23069.040937/08-94 MARIA LUCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
64	311650	23069.040958/08-18 FERNANDO AFONSO DE ALMEIDA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
65	310941	23069.040973/08-58 BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
66	306913	23069.043166/06-25 MARIA BERNADETTE T. VELLOSO PORTO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CG/GAR, Nº. 02 de 15 de abril de 2008.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando os termos da solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância **ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT**, datado de 13 de maio de 2008, designado no Processo nº 23069.003437/2008-71,


RESOLVE:

1 – **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela DTS nº 001, de 15 de abril de 2008, publicada no BS/UFF nº 058, de 15/04/08, de conformidade com o que preceitua o Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTHA DE LUCA
Chefe de Gabinete do Reitor
#####

Parte 2:

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. n.º 051/08
---	---	--


A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.077917/08-79	LOURDES CERQUEIRA LIMA	308036	Técnico de Enfermagem	26/09/1983	01/10/73 a 05/12/73 = 066 dias trab. na Massas Suprema Ltda. 01/08/74 a 20/02/77 = 935 dias trab. na Newmar Confecções Ltda. 01/01/78 a 01/01/78 = 001 dias trab. na Índia House Boutique Ltda. 24/04/78 a 07/04/80 = 715 dias trab. na Marisa Lojas Varejistas Ltda. 01/04/81 a 27/08/82 = 514 dias trab. na Academia Columbia Ltda ME. Totalizando 2.231 dias prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar de Balcão Não Informado Balconista Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.001638/08-34	SONIA MARIA SILVEIRA DE FREITAS	304600	Auxiliar em Administração	02/12/1980	01/08/69 a 04/03/72 = 947 dias trab. na Casa de Saúde Santa Mônica. 01/12/72 a 17/07/73 = 229 dias trab. na Mundial Malas e Confecções Ltda. 12/04/77 a 02/05/77 = 021 dias trab. na Casa de Saúde Santa Marta. 19/04/78 a 01/12/80 = 958 dias trab. na Soc. Portuguesa de Beneficência de Niterói. Totalizando 2.155 dias prestados à Iniciativa Privada	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 18/03/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº. 065/08
---	---	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONVERSÃO por prestar serviços sob condições especiais. ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO CONVERTIDO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.002742/08-46 OFÍCIO PROGER Nº. 0475/08 2006.5152.000.400-0 2º JEF/Niterói/RJ	REGINA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO	3071987	Recepcionista	07.07.1983	Acréscimo do coeficiente de 1,20 sobre o período prestado de 07.07.1983 a 09.07.90, resultando em 511 dias. (Decisão Judicial). Totalizando 511 dias a ser averbado.	Recepcionista	Art. 103 da Lei n.º 8.112/90, para fins de Disponibilidade e Aposentadoria.

Em 13 / 05 / 2008

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 066 de 14 de maio de 2008.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve **RETIFICAR** a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO Nº.: 23069.030864/07-41

INTERESSADO: CLAUDIA MARCIA CABRAL FEIJO OLIVEIRA


CARGO: PROFESSOR

DECISÃO:

Retifique-se no processo 23069.030272/06-49, na parte referente ao período, onde se lê “23/03/79 a 19/11/82 = 1.338 dias trabalhados na Casa de Saúde Santa Mônica, no cargo de Acadêmico de Enfermagem”, **leia-se “23/03/79 a 15/08/82 = 1.242 dias”, art. 103, V da Lei nº. 8.112/90.**

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº. 067/08
---	---	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº.32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.040118/08- 47	ANGELA CAVALCANTI BERNARDES	310384	Professor	28/06/1989	01/11/78 a 08/02/79 = 100 dias trab. na Soc. Brasileira de Pediatria. 01/03/80 a 02/05/82 = 793 dias trab. na Universidade Católica de Petrópolis. Totalizando 893 dias prestados à Iniciativa Privada. 03/05/82 a 01/09/87 = 1.947 dias trab. na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Totalizando 1.947 dias prestados ao Serviço Público Federal	Secretária Auxiliar de Ensino Psicóloga	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade. Art. 100, da Lei nº 8.112/90 para todos os fins.
23069.077888/08-45	POMPEU RODRIGUES	302812	Motorista	01/07/1985	16/01/70 a 15/02/71 = 396 dias trab. no Ministério do Exército. Totalizando 396 dias prestados ao Serviço Público Federal.	Soldado	Art.100, da Lei n.º 8.112/90, para todos os fins.
23069.004624/08-72	WAGNER MARIO PEDRO GABRIEL	305938	Assistente em Administração	04/03/1974	02/06/72 a 12/09/73 = 468 dias trab. na Munteral Engenharia S/A Totalizando 468 dias prestados à Iniciativa Privada.	Ajudante	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 15/05/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº.068/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.002559/08-41	ANDRE ARRIETA GOMES	304932	Enfermeiro	21/09/1981	01/09/77 a 31/01/79 = 518 dias contrib. através de guia de recolhimento. 01/02/79 a 30/04/80 = 455 dias contrib. através de CARNÊ.. 01/05/80 a 03/02/81 = 279 dias trab. na Associação Educacional Plínio Leite. Totalizando 1.252 dias prestados à Iniciativa Privada.	Autônomo Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.078328/08-16	EGMAR MARTINS PINTO	311705	Auxiliar de Enfermagem	28/07/1992	01/05/77 a 11/08/90 = 4.851 dias trab. na CSN Nacional de Serviços Ltda. Totalizando 4.851 dias prestados à iniciativa Privada.	Servente	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.040637/08-13	JOSE LUIS COSTA RIBEIRO	304475	Assistente em Administração	08/02/1973/11/1973	07/12/68 a 30/04/70 = 510 dias trab. na Casa Normal. 01/08/70 a 31/12/70 = 153 dias trab. na Organização Silveira. 01/03/71 a 11/08/72 = 530 dias trab. na CONTE Contabilidades Técnicas Totalizando 1.193 dias prestados à Iniciativa Privada.	Balconista Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 15/05/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 077 de 15 de maio de 2008.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve **RETIFICAR** a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO Nº.: 23069.078328/08-16

INTERESSADO: EGMAR MARTINS PINTO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DECISÃO:

Retifique-se no processo 23069.062255/97-28, na parte referente ao período, onde se lê “12/08/90 a 02/08/92 = 782 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no cargo de Auxiliar de Enfermagem”, **leia-se “12/08/90 a 27/02/92 = 716 dias”, art. 103, I, da Lei nº. 8.112/90.**

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 54 de 19 de maio 2008.

Assunto: Ajustamento da lotação e da força de trabalho

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.001372/08-20,

RESOLVE:

1- **Remover** os servidores, abaixo relacionados, do Instituto de Artes e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais para a Pró-Reitoria de Extensão, nos termos do item I, alínea “b2” da norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003.

COSME LUIZ ANTUNES DA SILVA, Técnico em Cinematografia, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 308364;

FRANCISCO TRAVERSO FUCHS, Produtor Cultural, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE 308090;

HAROLDO LOPES, Operador de Câmera de Cinema e TV, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 304498;

JORGE LUIZ DA SILVA CRUZ, Operador de Luz, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 308332;

JOSÉ LUIZ SANZ DE OLIVEIRA, Produtor Cultural, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 310306;

PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, Contra Regra, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 308953;

RENATO REVELLES MATHIAS, Diretor de Programa, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 305195;

RONALDO DE OLIVEIRA COELHO, Assistente em administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 749352.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 55 de 19 de maio de 2008.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.078454/2008-62,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MÁRCIA MARIA TINOCO DA SILVA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 302791, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do COLUNI da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para a Coordenação do Serviço de Emergência do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 56 de 19 de maio de 2008.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.004059/08-43,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **PATRÍCIA BARRETTO GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação 3, matrícula SIAPE nº. 1086508, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Departamento de Assuntos Comunitários da Superintendência de Recursos Humanos para a Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 02 de 09 de maio de 2008.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Sindicância composta pelos Professores **ISABEL CRISTINA MATUCK** (SIAPE 0307773), **LUISE GOMES DA MOTTA** (SIAPE 0310889) e **LUCIANE MARIE BEDRAN** (SIAPE 0310994) para apurar os fatos relatados no memorando 03/2008 de 29 do abril de 2008 da Pós-Graduação em Dentística. A Presidente da Comissão de Sindicância será escolhida pelos seus pares.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 295/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011035/07-60,

DECIDE: Deferir o recurso tendo em vista que o Regulamento Departamental para Avaliação de Desempenho Docente é omissivo em algumas questões relevantes, no caso da Docente **IZABEL LEITE CAFEZEIRO** notadamente não leva em consideração o período de licença-maternidade no interstício.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 296/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004213/08-87,

DECIDE: Aprovar o remanejamento do 2º colocado habilitado no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto na área de conhecimento: Turismo e Economia, para a área de conhecimento: Eventos e Fundamentos Teóricos do Turismo, considerando que não houve candidato habilitado.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 297/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004416/08-73,

DECIDE: Aprovar a alteração da área de conhecimento: Direção e Produção, para a área de conhecimento: Captação e Edição de Som, a ser realizado pelo Departamento de Cinema e Vídeo.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 298/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000612/08-79,

DECIDE: Indeferir o pedido de prorrogação da validade do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 299/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.002781/08-43,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **RADIOLOGIA**, do Departamento de Radiologia, para cobrir a vacância do Professor **JOSÉ MANOEL GABETTO**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 300/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.002785/08-21,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **PARASITOLOGIA**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, para cobrir a vacância da Professora **IDALINA DE JESUS PEREIRA**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 301/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002786/08-76,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **GINECOLOGIA**, do Departamento de Materno-Infantil, para cobrir a vacância do Professor **ALOÍSIO DA SILVA BRAZIL**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 302/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003323/08-21,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, do Departamento de Nutrição Social, para cobrir a vacância da Professora **NELCY FERREIRA DA SILVA**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 303/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003325/08-11,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para cobrir a vacância da Professora **CÉLIA FRAZÃO SOARES LINHARES**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 304/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003538/08-42,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, para cobrir a vacância do Professor **VICENTE CERVÁSIO**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 306/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004030/08-61,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **DIDÁTICA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para cobrir a vacância do Professor José Raul Teixeira.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 307/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.002523/08-67,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL INSTITUCIONAL**, do Departamento de Psicologia, para cobrir a vacância da Professora **LILIA FERREIRA LOBO**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 308/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.010435/08-39,

DECIDE: autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, do Departamento de Engenharia Civil, para cobrir a vacância do Professor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 309/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.010498/08-95,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, para cobrir a vacância do Professor **LUIZ PINTO DE CARVALHO**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 310/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041187/08-78,

DECIDE: Autorizar, em caráter excepcional, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, para a área de conhecimento: **ARQUIVOLOGIA**, do Departamento de Ciência da Informação, para cobrir a vacância da Professora **MARIA LUIZA FERREIRA LODI**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 311/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041188/08-12,

DECIDE: Autorizar, em caráter excepcional, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, para a área de conhecimento: **RÉPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Informação, para cobrir a vacância da Professora **MARIA ODILA KAHL FONSECA**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 312/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004412/08-95,

DECIDE: Autorizar, em caráter excepcional, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, para a área de conhecimento: **JORNALISMO EMPRESARIAL**, do Departamento de Comunicação Social, para cobrir a vacância do Professor **DAVIDE DA CONCEIÇÃO MOTA**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 313/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004413/08-30,

DECIDE: Autorizar, em caráter excepcional, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, para a área de conhecimento: **JORNALISMO HIPERMÍDIA**, do Departamento de Comunicação Social, para cobrir a vacância da Professora **MARIA LUCIA VASCONCELOS ALVES**.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 314/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.002852/08-16,

DECIDE: Aprovar a alteração das datas de realização do Concurso Público para Professor Adjunto do **Departamento de Análise**, conforme a seguir: de 05 a 09 de maio para 26 a 30 de maio de 2008.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 315/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002852/08-16,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Geometria Algébrica, do Departamento de Análise, Instituto de Matemática, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN
ARNALDO LEITE PINTO GARCIA
ISRAEL VAINSENER
CÍCERO FERNANDES DE CARVALHO
FRANCISCO LUIZ ROCHA PIMENTEL

SUPLENTE

LUCIENE QUOOS CONTE
NIVALDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR.

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 316/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002604/08-67,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Pediatria, do Departamento Materno-Infantil, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GESMAR VOLGA HADDAD
MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS
EDSON FERREIRA LIBERAL
ALEXANDRA PRUFER DE QUEIROZ CAMPOS ARAÚJO
JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE

SUPLENTE

JOSÉ CÉSAR DA FONSECA JUNQUEIRA
ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 317/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002927/08-51,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
SÔNIA REGINA DE SOUZA
PAULO VACCARI CACCAVO
LINA MÁRCIA MIGUEIS BERARDINELLI
MARLÉA CHAGAS MOREIRA

SUPLENTE

ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU
ZÉLIA SALGADO

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 318/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002733/08-55,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Microeconomia, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA URRACA RUIZ
RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
MARCELO RESENDE DE MENDONÇA E SILVA
MAURÍCIO CORTEZ REIS
EDUARDO PONTUAL RIBEIRO

SUPLENTE

MARTA DOS REIS CASTILHO
JOSÉ WELISSON ROSSI

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 319/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002599/08-92,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Geografia com ênfase em questões agrárias e/ou ambientais, do Departamento de Geografia, integrante do Instituto de Geociências, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JORGE LUIZ BARBOSA
GUILHERME BORGES FERNANDEZ
JOÃO LIMA SANT'ANNA NETO
CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ
JULIA ADÃO BERNARDES

SUPLENTE

JACOB BINSZTOK
AUREANICE MELLO CORRES

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 320/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.040804/08-18,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: História da América Contemporânea, do Departamento de História, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JAIME DE ALMEIDA
JESSIE JANE VIEIRA DE SOUSA
ANTÔNIO CARLOS AMADOR GIL
MARTHA CAMPOS ABREU
CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO

SUPLENTE

KÁTIA BAGGIO
MARIA HELENA ROLIM CAPELATO
ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE CAMPOS

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 321/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.002601/08-23,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Ciência da Computação, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MAURICIO KISCHINHEVSKY
ORLANDO GOMES LOQUES FILHO
JOSÉ CARLOS MALDONADO
MARCOS ROBERTO DA SILVA BORGES
JÚLIO CÉSAR SAMPAIO DO PRADO LEITE

SUPLENTE

TERESA CRISTINA DE AGUIAR
CARLOS ANTÔNIO DE MOURA

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 322/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.010493/08-62,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANTONIO FERREIRA DA HORA
EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
DANIEL FONSECA DE CARVALHO
MARCIO MOTA RAMOS
MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO

SUPLENTE

ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA
NORI PAULO GRIEBELER

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 323/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.001852/08-91,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Materiais, do Departamento de Engenharia Mecânica do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF
DAGOBERTO BRANDÃO SANTOS
CARLOS NELSON ELIAS
LUIZ CARLOS ROLIM LOPES
PAULO RANGEL RIOS

SUPLENTE

IVANI DE SOUZA BOTT
FLAVIO FERREIRA

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 324/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.001894/08-21,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Simulação, do Departamento de Engenharia de Produção do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
EDGARD COELHO DE ANDRADE
LUIZ BIONDI NETO
PAULO AFONSO LOPES DA SILVA
JOSÉ LUIZ FERNANDES

SUPLENTE

LÍDIA ÂNGULO MEZA
MADIAGNE DIALLO

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 325/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000206/08-14,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Hospedagem e Fundamentos Teóricos do Turismo, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI
JOSÉ MANOEL GONÇALVES GANDARA
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO

SUPLENTE

CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES
DANIELA ABRANTES FERREIRA SERPA

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 326/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000208/08-03,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Transportes e Fundamentos Teóricos do Turismo, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÁRCIA VALLE REAL
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA
MILENA BODMER

SUPLENTE

RENATO GONZÁLES DE MEDEIROS
GILMAR MASCARENHAS DE JESUS

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 327/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000210/08-74,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Turismo e Cultura, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FABIA TRENTIN
AUREANICE DE MELLO CORRÊA
SILVIA REGINA ALVES FERNANDES

SUPLENTE

PAULO CÉZAR DE BARROS
MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 328/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.004246/08-27,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, do Departamento de Administração, Campus de Volta Redonda, no qual foi habilitado o candidato **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, único candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 131/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.077981/08-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da **Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro**.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de abril de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº. 131/2008)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Unidade de Pesquisa Clínica e de suas Finalidades

Da Unidade

Artigo 1º - A Unidade de Pesquisa Clínica (UPC/HUAP/UFF), criada pela Ordem de serviço 003/06 do Hospital Universitário Antonio Pedro, de 31 de outubro de 2006, em conformidade com o contrato UFF/FINEP nº. 01.05.09.72.00, firmado em 22/12/2005, doravante denominada UPC-HUAP, tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regimento Interno (RI).

Artigo 2º - A Unidade de Pesquisa Clínica do HUAP, como integrante da Rede Nacional de Unidades de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino do Ministério da Saúde, subordina-se também ao seu Regimento Interno.

Das Finalidades

Artigo 3º - A UPC-HUAP, dentro de um conceito de integração, tem por finalidades:

I. Dar suporte técnico-científico às prioridades de pesquisa definidas pela Política Nacional de Saúde do SUS;

II. Institucionalizar a pesquisa clínica no âmbito do HUAP, aqui definida como desenvolvimento e avaliação de produtos e serviços relacionados à Saúde Humana, passíveis de regulação por organismos oficiais;

III. Planejar, coordenar, regular e apoiar pesquisas clínicas;

IV. Promover a formação de pesquisadores;

V. Dar suporte aos projetos desenvolvidos nos cursos de pós-graduação da UFF, ou conveniados, relacionados à Saúde Humana;

VI. No âmbito da graduação, servir de campo de aprendizagem e treinamento para estudantes de iniciação científica cujos currículos sejam relacionados com a Saúde Humana;

VII. Servir de campo de treinamento e desenvolvimento para profissionais da Saúde e de áreas relacionadas;

VIII. Fomentar a produção científica, a captação de recursos públicos e privados para financiamento da pesquisa e a promoção da auto-sustentabilidade da Unidade.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros.

Do Patrimônio

Artigo 3º - A UPC-HUAP não possui patrimônio próprio utilizando os bens imóveis, móveis e equipamentos nela alocados ou colocados à sua disposição, que constituirão patrimônio da UFF ou de Fundações, de acordo com sua procedência ou tramitação de transferência.

Parágrafo Único - Os bens móveis que venham a ser adquiridos através da UPC não poderão ser movimentados sem autorização do Comitê Gestor e a respectiva tramitação legal.

Dos Recursos Financeiros

Artigo 4º - Os recursos financeiros da UPC-HUAP poderão advir de:

- I. Participação nas dotações orçamentárias dos cursos de pós-graduação da UFF;
- II. Receitas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou de outras instâncias administrativas da UFF;
- III. Recursos do HUAP;
- IV. Recursos obtidos através de projetos de pesquisa financiados por entidades públicas ou privadas; e
- V. Doações.

CAPÍTULO III

Da estrutura e da Administração

Da estrutura

Artigo 5º - A UPC-HUAP constitui uma rede composta por Núcleos de Pesquisa e Laboratórios Associados assim definidos:

- I. **Núcleos de Pesquisa** constituídos por grupos de pesquisadores com reconhecida competência técnica organizados em áreas temáticas;
- II. **Laboratórios Associados** que possuam competência técnica definida e/ou desenvolvam técnicas específicas e que possam colaborar nos projetos de pesquisa clínica desenvolvidos pelos Núcleos de Pesquisa.

Parágrafo Único – A inclusão e exclusão de núcleos de pesquisa e laboratórios associados são da competência do Comitê Gestor da UPC-HUAP.

Da Administração (Gestão)

Artigo 6º - A administração da UPC-HUAP será exercida de forma colegiada pelo Comitê Gestor:

Artigo 7º - O Comitê Gestor será composto por membros, assim definidos:

- a- Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento do HUAP, ou seu representante indicado;
- b- Diretor da Faculdade de Medicina, ou representante indicado;
- c- Coordenadores dos cursos de pós-graduação da área médica ou seus representantes indicados;
- d- Coordenador técnico da Unidade;
- e- Coordenadores de Núcleos ou seus representantes indicados; e
- f- Membro indicado do Comitê de Ética em Pesquisa da UFF.

Parágrafo primeiro – A presidência do Comitê Gestor, a quem caberá voto de qualidade, será exercida por qualquer um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária com mandato de até quatro anos;

Parágrafo segundo – O comitê gestor reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, se convocado pelo presidente ou por pelo menos 1/3 de seus membros sendo exigido em ambas um quorum mínimo de 50%;

Parágrafo terceiro – As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões;

Parágrafo quarto – Alterações no regimento e interrupção do mandato da presidência do comitê gestor exigirão uma aprovação por pelo menos 75% do comitê gestor.

Artigo 8º - A Coordenação Técnica será composta por, no mínimo, três profissionais ligados à pesquisa, indicados e avaliados pelo Comitê Gestor, com mandato renovável de até 3 (três) anos sujeito à avaliação de desempenho.

Artigo 9º. As Coordenações de Núcleos serão indicadas por seus respectivos membros, e homologados pelo Comitê Gestor, com mandatos renováveis de até 3 (três) anos de acordo com a avaliação de desempenho.

Parágrafo Único – Os Coordenadores de Núcleos serão selecionados preferencialmente dentre docentes ligados aos cursos de pós-graduação, de acordo com a competência técnica em suas respectivas áreas, assim como pela capacidade de colaboração inter e multidisciplinar.

CAPÍTULO IV

Das Competências

Artigo 10º - Compete ao Comitê Gestor:

I. Propor a política da UPC-HUAP;

II. Identificar potencialidades e estimular a formação e/ou vinculação de novos Núcleos e Laboratórios Associados a UPC-HUAP;

- III. Apreciar e aprovar as normas e critérios para repasse de recursos, propostas pela Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento do HUAP;
- IV. Apreciar e aprovar as normas de Biossegurança propostas pela Coordenação Técnica;
- V. Avaliar e aprovar o relatório anual da Coordenação Técnica;
- VI. Propor e aprovar modificações no Regimento Interno;
- VII. Estabelecer e aplicar critérios de avaliação de desempenho dos Núcleos e Laboratórios Associados;
- VIII. Propor estratégias para a divulgação dos resultados das pesquisas e trabalhos científicos;
- IX. Opinar sobre propostas de criação de cursos e abertura de campo para estágios;
- X. Zelar pelo prestígio técnico, ético e profissional dos pesquisadores;
- XI. Propor plano de capacitação de pessoal e homologar as propostas de movimentação ou alteração no quadro de pessoal, encaminhadas pela Coordenação Técnica;
- XII. Eleger a cada 3 (três) anos a Coordenação Técnica;
- XIII. Propor metas anuais a serem alcançadas pela UPC-HUAP.

Parágrafo Único – As deliberações do Comitê Gestor serão qualificadas e numeradas seqüencialmente como:

- I. Comunicados, com fim de informar atividades e eventos afetos às atividades da Unidade de Pesquisa Clínica;
- II. Recomendações, com o fim de estabelecer critérios e metodologias a serem seguidos opcionalmente por todos os envolvidos nas atividades de pesquisa clínica; e
- III. Resoluções, com o fim de estabelecer procedimentos obrigatórios para todos os participantes da Unidade de Pesquisa Clínica.

Artigo 11º - Compete à Coordenação Técnica, que deverá atuar subordinada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do HUAP:

- I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos Núcleos e Laboratórios Associados que lhe são vinculados;
- II. Propor normas internas de organização e funcionamento e estabelecer critérios para a utilização do espaço dedicado da UPC-HUAP por pesquisadores;
- III. Promover a coleta de dados para avaliação da produtividade dos Núcleos;
- IV. Acompanhar a execução da política dos Núcleos quanto à pesquisa e atividades em colaboração;
- V. Apresentar relatório anual de atividades e orçamento ao Comitê Gestor;
- VI. Propor acordos, contratos e convênios com Entidades Públicas e Privadas;

VII. Aprovar pesquisas e trabalhos científicos a serem realizados na UPC/HUAP, ainda que com recursos externos;

VIII. Zelar pelo prestígio técnico, ético e profissional dos pesquisadores.

Artigo 12º - Compete aos Coordenadores de Núcleos:

I. Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades científicas e técnicas de suas áreas de atuação;

II. Promover e colaborar no aperfeiçoamento e desenvolvimento do pessoal;

III. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas e executivas estabelecidas para o pessoal técnico;

IV. Formalizar os Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos no Núcleo sob sua responsabilidade para apresentação a Coordenação Técnica da UPC-HUAP;

V. Apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas e em desenvolvimento;

VI. Cumprir e fazer cumprir Leis, Regulamentos, Normas, Portarias e Resoluções;

VII. Programar, estabelecer e desenvolver planos de pesquisa para investigação na área de Saúde, de acordo com as finalidades da UPC-HUAP em consonância com as diretrizes do Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

Da Normatização

Artigo 13º – O Comitê Gestor da UPC/HUAP assessorará a Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento do HUAP no que concerne à elaboração da proposta de normatização de repasses e aplicação de recursos, propriedade intelectual, direitos sobre produtos, assim como as regras para publicações.

CAPÍTULO VI

Das Disposições

Das Disposições Transitórias

Artigo 14º - Para a implantação da UPC-HUAP, com a finalidade de acompanhamento das obras, instalações e ocupação inicial, a primeira Coordenação Técnica será integrada pelos seguintes profissionais:

- Prof. BENI OLEJ;
- Farmacêutica MARGARETH DE OLIVEIRA TIMÓTEO;
- Prof^ª. BEATRIZ GUITTON.

Das Disposições Internas

Artigo 15º – Os trabalhos a serem desenvolvidos na UPC-HUAP deverão pautar-se pela plena aplicação das normas de Boas Práticas Clínicas e Laboratoriais e de Biossegurança.

Parágrafo Único – Compete à primeira Coordenação Técnica designada, a elaboração e divulgação de Manual de Boas Práticas Clínicas e Laboratoriais e Biossegurança para normatização interna, em consonância com a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio-UFF).

Das Disposições Gerais

Artigo 16º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense, assim como ao Regimento Interno da Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino.

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Artigo 18º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Este regimento Interno será revisto pelo Comitê Gestor, um ano após sua implementação, após realização de consulta pública aos profissionais correlatos.

RESOLUÇÃO N.º 133/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n°. 23069.031657/07-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, do Departamento de Medicina Clínica, Faculdade de Medicina.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de abril de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº. 133/2008)

**Regimento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar
Universidade Federal Fluminense**

TÍTULO I

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” DE GERONTOLOGIA E GERIATRIA
INTERDISCIPLINAR**

CAPÍTULO 1 - DA MODALIDADE DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Universidade Federal Fluminense ministrará o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, nível de especialização, oferecido pelo Departamento de Medicina Clínica desta Universidade, regendo-se as suas normas pelo que se segue.

Art. 2º - O Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, tem como objetivos principais a formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento para o exercício de atividades profissionais e pesquisas no campo da gerontologia e geriatria, na atenção integral à saúde do idoso e o envelhecimento numa perspectiva interdisciplinar.

Parágrafo único – O Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar reger-se-á pela legislação federal pertinente, pelos regulamentos da UFF que regem a matéria, principalmente o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade, consubstanciado na Resolução nº. 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e por este Regimento.

CAPÍTULO 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - Constituem aspectos do Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, comuns aos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal Fluminense:

- a) Estrutura curricular flexível em termos de conteúdos, disciplinas e atividades acadêmicas;
- b) Matrícula mediante seleção;
- c) Avaliação do aproveitamento escolar;
- d) Qualificação do corpo docente nos termos deste regimento;
- e) Direção colegiada;
- f) Exigência de um professor orientador; e
- g) Exigência de monografia final.

TÍTULO II

**ADMISSÃO, MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA, TRANCAMENTO E
CANCELAMENTO**

CAPÍTULO 1 - EXIGÊNCIAS

Art. 4º - O Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar é destinado aos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único - As inscrições ao curso deverão ser postuladas em local, época e condições a serem previamente fixadas, por meio de edital.

Art. 5º - As exigências mínimas a serem satisfeitas pelo candidato à admissão em curso de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense são:

- a) Ser portador de diploma de curso de graduação;
- b) Apresentar a documentação exigida por edital; e
- c) Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

Parágrafo único. Na hipótese de candidato estrangeiro, exige-se comprovação de fluência oral e escrita em língua portuguesa.

Art. 6º - O número de alunos a serem admitidos anualmente para o curso será determinado pelo Colegiado, com base nas disponibilidades de recursos humanos, materiais de atendimento ao Curso e estrutura física.

CAPÍTULO 2 - SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção dos candidatos será executada pela coordenação do curso, obedecido ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação lato sensu da UFF (Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP), mediante certame público constituído dos seguintes instrumentos de avaliação:

- I) Prova de títulos;
- II) Prova escrita; e
- III) Entrevista.

Parágrafo 1º - O edital de certame de seleção reservará 10% (dez por cento) das vagas totais para a coletividade dos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos da UFF.

Parágrafo 2º - O beneficiário da reserva de que trata o § 1º deste artigo deverá ser aprovado em todas as etapas do certame e cumprir as condições previstas em edital.

Art. 8º - A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar ocorrerá uma vez por ano, onde serão oferecidas até 60(sessenta) vagas para o ano letivo, dentro dos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Curso. O edital de certame de seleção estabelecerá os prazos de inscrição dos candidatos e proverá as seguintes informações:

- I) Número total de vagas,
- II) Número de vagas reservadas nos termos do § 1º do art. 7º deste Regimento;
- III) Qualificação acadêmica exigida do candidato;
- IV) Datas e horários das provas;
- V) Local de inscrição no certame e de realização das provas;
- VI) Local e horário em que serão desenvolvidas as atividades do curso;
- VII) Conteúdo programático das provas; e
- VIII) Taxa de inscrição.

Art. 9º - A seleção far-se-á segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º. - Para a seleção dos candidatos inscritos será constituída pelo Colegiado do Curso, dentre seus membros, uma Comissão de Seleção.

Parágrafo 2º. - Caberá à Comissão de Seleção, definida no § 1º deste artigo, selecionar os candidatos inscritos através das seguintes etapas:

- I) Avaliação do *curriculum vitae* e histórico escolar
- II) Prova escrita
- III) Entrevista.

Parágrafo 3º. – O candidato não poderá obter média inferior a 6,0 (seis), em qualquer um dos itens da seleção.

Parágrafo 4º. – Para julgamento final do candidato será calculada a média ponderada entre as notas obtidas nas três fases.

CAPÍTULO 3 – MATRÍCULA

Art. 10 - O candidato aprovado no processo seletivo, dentro do número de vagas explicitado no edital, deverá proceder a confirmação de matrícula em local e hora a serem divulgados junto com o resultado final.

Parágrafo 1º. – O candidato que não efetuar a confirmação de matrícula perderá o direito à vaga.

Parágrafo 2º. – As vagas resultantes do disposto no parágrafo anterior poderão ser preenchidas com candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 11 - Uma vez concluído o processo anterior, a coordenação do curso tomará as providências necessárias para a matrícula dos alunos aprovados.

CAPÍTULO 4 - DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 - A cada ano letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas, semestralmente, junto à secretaria do curso, após conclusão das disciplinas do período anterior, sob orientação do Coordenador e, dentro do período estabelecido pelo Colegiado.

CAPÍTULO 5 - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 13 - O aluno poderá requerer trancamento de matrícula no prazo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

Parágrafo 1º - O requerimento será feito ao Coordenador do Curso, que o submeterá ao Colegiado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

Parágrafo 2º - O trancamento de matrícula perdurará no máximo por 1(um) semestre, vedada a renovação.

Art. 14 – Cancelar-se-á a matrícula do aluno na hipótese de:

- a) Descumprimento do prazo máximo de integralização das disciplinas obrigatórias ou da disciplina Monografia; e

b) Reprovação em duas disciplinas obrigatórias ou na disciplina Monografia.

Art. 15 – O trancamento de módulos ou do curso só será permitido por 1(um) semestre letivo.

Art. 16 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) Quando reprovado por 02 (duas) vezes na mesma disciplina ou atividade acadêmica;
- b) Quando não proceder, pela terceira vez consecutiva ou não a inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas obrigatórias;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 17 - O Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar terá um Colegiado, uma Coordenação, instância executiva administrativo-acadêmico e uma Secretaria, utilizando as instalações do Hospital Universitário Antônio Pedro, as do Programa Interdisciplinar de Geriatria e Gerontologia, os equipamentos e bibliotecas da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I - DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO 1 - DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 18 - O Colegiado será constituído pelos docentes responsáveis pelos módulos do curso seu coordenador e subcoordenador, pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, por um representante dos docentes não pertencentes ao quadro da UFF e um representante do corpo discente.

Parágrafo 1º - O Colegiado se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou de 2/3 de seus membros.

Parágrafo 2º - Os representantes efetivos do corpo discente e dos professores não pertencentes ao quadro da UFF, serão eleitos pelos seus pares. Serão eleitos também 02 (dois) suplentes. Só poderão ser votados alunos regularmente matriculados e inscritos nos módulos.

Art. 19 - Caberá ao Colegiado:

- I)** Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recondução dos membros do corpo docente;
- II)** Aprovar a programação acadêmica periódica;
- III)** Aprovar o plano anual de aplicação de recursos financeiros;
- IV)** Aprovar a proposta de edital do certame de seleção de alunos;
- V)** Designar os orientadores de monografia;
- VI)** Designar as bancas examinadoras de monografia e de admissão;
- VII)** Propor, por maioria absoluta de seus membros, ao departamento de ensino vinculado, a alteração do regimento interno;
- VIII)** Julgar as decisões do coordenador em grau de recurso; e

IX) Deliberar sobre os casos omissos no regimento interno.

SEÇÃO 2 - DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 20 - O curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar será administrado por uma Coordenação de Curso, instância acadêmica e executiva das decisões emanadas do Colegiado do Curso.

Art. 21 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos entre os professores credenciados para o curso, com a titulação mínima de Mestre, ambos com mandato de 4 (quatro anos), permitida uma recondução, os quais serão eleitos conforme o Art. 43 do Regimento Geral da UFF.

Art. 22 - Caberá ao Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- b) Coordenar as atividades didáticas do curso;
- c) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e encaminhar a programação do curso, submetendo-a a apreciação do Colegiado;
- e) Elaborar a proposta de edital de seleção a ser aprovada pelo Colegiado e posteriormente encaminhada a instâncias superiores;
- f) Propor plano (s) de aplicação de recurso(s), submetendo-o(s) à apreciação do Colegiado do Curso;
- g) Indicar ao Colegiado os docentes que integrarão a comissão de seleção.
- h) Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- i) Decidir ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Curso;
- j) Representar o Colegiado do Curso perante os demais órgãos da Universidade; e
- k) Elaborar relatório anual das atividades do curso e submetê-lo à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 23 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der depois de decorrido mais da metade do mandato.

Parágrafo 1º. - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade do seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para eleição de Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 2º. - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso o Decano do Colegiado do Curso.

Parágrafo 3º. - O Decano, ao assumir a Coordenação, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena do curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO 3 - SECRETARIA

Art. 24 - A Coordenação do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um(a) Secretário(a), com atribuições definidas em Norma de Serviço, nos termos do Regimento Geral da UFF.

CAPÍTULO 2 - DO CURRÍCULO

Art. 25 - O currículo do curso Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar será estruturado por módulos, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, em resolução própria, devendo explicitar os módulos, nos quais, existem disciplinas obrigatórias que serão sempre oferecidas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade e carga horária, sendo organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

Parágrafo 1º - O curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, caracteriza-se como curso presencial.

Parágrafo 2º - Será realizada uma monografia ao final do curso, aconselhando posteriormente, que a mesma seja colocada na forma de artigo científico para publicação.

Parágrafo 3º - No cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos, estágio e a elaboração do trabalho final.

CAPÍTULO 3 - DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 26 - O curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar terá especificado a sua programação periódica anual, aí incluídos os módulos com as suas exigências e as demais atividades acadêmicas, devendo tal programação obedecer ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO 4 - CORPO DOCENTE

Art. 27 - O corpo docente do curso será constituído por professores qualificados, pertencentes ou não ao quadro da UFF, indicados pelo Colegiado.

Parágrafo 1º - Após aprovação o credenciamento do corpo docente será encaminhado pelo Coordenador do Curso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, consoante critérios estabelecidos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFF.

Parágrafo 2º - O corpo docente do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar será constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF.

Parágrafo 3º - Na constituição do corpo docente do Curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores do título de Mestre, Doutor, Livre-Docente ou Titulares.

CAPÍTULO 5 - REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I - Ingresso

Art. 28 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo anual, realizado conforme Edital, aprovado no Colegiado do Curso, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e, publicado no Boletim de Serviço da UFF.

SEÇÃO II - Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 29 - A aferição do rendimento escolar será expressa por notas variáveis entre 0(zero) e 10,0(dez).

Parágrafo 1º - A nota de aprovação é igual ou superior a 6,0(seis) em cada disciplina ou atividade acadêmica.

Parágrafo 2º - A nota de aprovação na disciplina Monografia é igual ou superior a 7,0(sete).

Art. 30 - Exige-se do discente frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco) da carga horária para aprovação na disciplina ou atividade acadêmica.

Art. 31 - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) mês, devendo o aluno solicitá-lo por escrito à Coordenação do curso, que avaliará sua procedência, encaminhando para deliberação do Colegiado.

CAPÍTULO 6 - DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I - Das Exigências

Art. 32 - São exigências para a obtenção de título:

- a) Aprovação do trabalho final;
- b) Integralização curricular do curso

SEÇÃO II - Do Trabalho Final

Art. 33 - Ao inscrever-se na Monografia, o Colegiado designará um professor orientador para o aluno.

Parágrafo 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Curso.

Parágrafo 2º - O professor orientador poderá solicitar transferência do aluno orientando para outro professor orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Curso.

Parágrafo 3º - Poderá ser concedida ao aluno, por requerimento do professor orientador, uma prorrogação de até um semestre para conclusão da disciplina Monografia.

Art. 34 - A Monografia será submetida a uma banca examinadora composta pelo orientador e dois docentes credenciados no curso.

Parágrafo 1º - A banca examinadora poderá exigir a reformulação da Monografia para nova avaliação em prazo não superior a 90(noventa) dias a contar da primeira avaliação.

Parágrafo 2º - Da decisão da banca examinadora cabe recurso ao Colegiado num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 35 - O prazo para entrega do artigo é de 6 meses (seis) após a integralização da grade curricular do curso, em três vias, a serem entregues na secretaria do curso.

Art. 36 – O trabalho final terá que ser assinado pelo coordenador e subcoordenador do curso, antes do envio à revista científica.

Parágrafo 1º – O coordenador e/ou subcoordenador poderá solicitar modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

Parágrafo 2º - A coordenação e/ou colegiado são soberanos, não cabendo recurso em relação às suas decisões.

Parágrafo 3º - Após a conclusão do trabalho, o aluno entregará à Secretaria do curso um exemplar do trabalho final devidamente corrigido, impresso e gravado em CD-ROM.

SEÇÃO III - Da Concessão de Grau

Art. 37 - Ao aluno que satisfizer os critérios de aproveitamento escolar contidos neste Regimento Específico será fornecido certificado de conclusão com aprovação, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC).

Parágrafo 1º - Recebido o requerimento do certificado de conclusão de curso, o Coordenador o enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), o histórico escolar do requerente juntamente com a nota da Monografia.

Parágrafo 2º - A PROPP após verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação de certificado de conclusão de curso à PROAC, para emissão e registro.

Art. 38 – Ao aluno que tiver aproveitamento máximo em todas as atividades acadêmicas, nelas incluída a disciplina Monografia, será conferido certificado de conclusão *cum laude* .

Parágrafo Único – A honraria prevista neste artigo registrar-se-á mediante requerimento do interessado.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 – O mandato do Coordenador e Subcoordenador atual do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar vigorará até o termo previsto pela Portaria de sua designação, a partir daí procedendo-se à eleição do mandato seguinte, conforme o estabelecido no artigo 21, deste Regimento.

CAPÍTULO 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - As disposições deste Regimento serão disciplinadas por Instruções Normativas, emanadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 41 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, respeitando-se a legislação federal, as normas institucionais pertinentes ao assunto e a Resolução nº. 154/02 do CEP.

Art. 42 - Este Regimento deverá ser revisto e adequado periodicamente de acordo com a Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 43 - Este Regimento entrará em vigor após a sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

RESOLUÇÃO Nº 134/08.

EMENTA: Alteração do Currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização em Gastroenterologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030311/08-70,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do curso de Especialização em Gastroenterologia compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA
	T	P/TP	ES/TO	
Aparelho Digestivo Superior	4	1TP		60
Aparelho Digestivo Inferior	2	1TP		30
Hepatologia	4	1TP		60
Pâncreas	2	1TP		30
Peritônio e outras Patologias Abdominais	2	1TP		30
Endoscopia Digestiva I	4	1TP		60
Endoscopia Digestiva II	4	1TP		60
Endoscopia Digestiva III	4	1TP		60
Endoscopia Digestiva IV	4	1TP		60
Gastroenterologia Pediátrica	4	1TP		60
Estágio avançado em Endoscopia I			2TO	90
Estágio Avançado em Endoscopia II			2TO	90
Estágio Avançado em Endoscopia III			2TO	90
Estágio Avançado em Endoscopia IV			2TO	90
Estágio Supervisionado em Gastroenterologia I			4ES	180
Estágio Supervisionado em Gastroenterologia II			3ES	135
Estágio Supervisionado em Gastroenterologia III			4ES	180
Estágio Supervisionado em Gastroenterologia IV			3ES	135
Estágio Avançado em Endoscopia Pediátrica I			4TO	180
Estágio Avançado em Endoscopia Pediátrica II			4TO	180
Monografia			8TO	120
TOTAIS	34	10	38	1.980

DISCIPLINAS optativas	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA
	T	P/TP	ES/TO	
Didática do Ensino Superior	4			60
Metodologia da Pesquisa Científica	2			30
TOTAIS	6			90

Art. 2º - O currículo que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 1.980 (mil novicentos e oitenta) horas e máximo de 2.70 horas se cumprido os créditos optativos. O currículo é composto por 34 (trinta e oito) créditos teóricos obrigatórios, 6 (dois) créditos teóricos optativos, 10 (doze) créditos teórico-prático, 14 (quatorze) créditos de estágio supervisionado e 24 (vinte e quatro) créditos de trabalho orientado.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos tem direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para a conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo ao 1º semestre de 2003.

Sala das Reuniões, 09 de abril de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 153/08.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiofusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n° 23069.011447/07-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiofusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica**, vinculado a Escola de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 154/08.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antônio de Pádua

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002646/08-06

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização / Santo Antonio de Pádua** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de formação Específica

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- História da Matemática	1.1- História da Matemática
2- Cálculo	2.1- Cálculo I 2.2- Cálculo II 2.3- Cálculo III 2.4- Cálculo IV
3- Álgebra Linear	3.1- Álgebra Linear I 3.2- Álgebra Linear II
4- Geometria Analítica	4.1- Geometria Analítica I 4.2- Geometria Analítica II
5- Física	5.1- Física I
6- Análise Matemática	6.1- Análise Matemática I 6.2- Análise Matemática II
7- Geometria	7.1- Fundamentos de Geometria
8- Desenho Geométrico/Geometria	8.1- Construção Geométrica
9- Cálculo Numérico	9.1- Cálculo Numérico
10- Estatística	10.1- Introdução à Probabilidade e Estatística

11- Álgebra	11.1- Construção de Conjuntos Numéricos 11.2- Álgebra I
12- Teoria dos Números	12.1- Teoria dos Números I
13- Educação Matemática	13.1- Educação Matemática - Geometria 13.2- Educação Matemática - Análise e Álgebra 13.3- Educação Matemática - Modelagem Matemática 13.4- Educação Matemática - Etnomatemática 13.5- Educação Matemática - Probabilidade e Estatística

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Língua Portuguesa	1.1- Oficina de Leitura e Escrita
2- Matemática Elementar	2.1- Matemática Elementar
3- Geometria	3.1- Geometria Elementar
4- Didática	4.1- Didática
5- Política Educacional e Organização da Educação	5.1 - Organização da Educação no Brasil
6- Psicologia da Educação	6.1- Psicologia da Educação
7- Educação	7.1- Educação e Sociedade 7.2- Metodologia de Estudo e de Pesquisa
8- Estágio Supervisionado	8.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 8.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 8.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 8.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
9- Trabalho de Conclusão de Curso	9.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 9.2- Trabalho de Conclusão de Curso II 9.3- Trabalho de Conclusão de Curso III

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS**1- Educação****DISCIPLINAS**

- 1.1- Movimentos Sociais e Educação
- 1.2- Currículo e Escola
- 1.3- Infância e Cultura
- 1.4- Avaliação da Aprendizagem Escolar
- 1.5- Pesquisa na Escola
- 1.6- Física II
- 1.7- Filosofia da Matemática

2- Topologia

- 2.1- Topologia I
- 2.2- Topologia II

3- Funções de Variáveis Complexas

- 3.1- Introdução às Funções de Variáveis Complexas I

4- Teoria dos Números

- 4.1- Teoria dos Números II

5- Informática

- 5.1- Programação de Computadores
- 5.2- Tópicos em Computadores

6- Lógica Matemática

- 6.1- Introdução ao Estudo de Lógica Matemática

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

1- Atividades Complementares

- 1.1- Estudos Independentes I
- 1.2- Estudos Independentes II
- 1.3- Iniciação à Docência
- 1.4- Iniciação à Extensão
- 1.5- Iniciação Científica

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1500 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 1030 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 120 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.850 horas.

Parágrafo Primeiro: deste total de 2.850 horas, serão destinadas 400 horas ao Estágio Supervisionado e 400 horas às Práticas Educativas.

Parágrafo Segundo: as Práticas Educativas serão desenvolvidas através das seguintes disciplinas:

Oficina de Leitura e Escrita
Tópicos em Computação
Pesquisa na Escola
Metodologia de Estudo e Pesquisa
Educação Matemática – Geometria
Educação Matemática – Análise e Álgebra
Educação Matemática – Modelagem Matemática
Educação Matemática – Etnomatemática
Educação Matemática – Probabilidade e Estatística
Trabalho de Conclusão de Curso I
Trabalho de Conclusão de Curso II
Trabalho de Conclusão de Curso III

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização será de 2.850 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 06 períodos
Média: 08 períodos
Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 155/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.021568/07-50,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações - CASI**, compreende as disciplinas obrigatórias e carga horária abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS	Tipos de aula			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Planejamento Estratégico Empresarial	x			20
Gestão de marketing	x			20
Gestão de estratégia da Qualidade	x			20
Gestão de Projetos com foco na Metodologia PMI	x			16
Gestão de Sistemas Contábeis		x		16
Gestão de Recursos Humanos	x			20
Gestão de Finanças	x			24
Gestão de Logística		x		24
Teoria de Sistemas Complexos		x		16
Metodologia de resolução de Problemas	x			16
Sistemas de apoio à decisão	x			20
Gestão Estratégica da Informação		x		20
Segurança da Informação		x		16
Governança em Tecnologia da Informação	x			16
Gestão do Conhecimento e da Inovação		x		16
Gestão de Processos (métodos e ferramentas)		x		32
Modelagem de bases de dados		x		16
Palestras de Tecnologias Emergentes		x		16
Metodologia da Pesquisa Científica	x			24
CARGA HORÁRIA TOTAL				368

Art. 2º - A elaboração de trabalho final de Curso é, também, obrigatória. Deverá ser orientada por docente do Curso e avaliada por banca examinadora, que atribuirá grau, conforme preconiza a Resolução CEP n.º 154/2002 da UFF.

Art.3º - O currículo obrigatório de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 368 (trezentos e sessenta e oito) horas e 19 (dezenove) disciplinas.

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) Mínima: 1(um) semestre
- b) Máxima: 3 (três) semestres.

§ 1º - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02(dois) semestres.

§ 2º - Em caso de dificuldade na realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1(um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 156/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimentos

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.021573/07-62,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimentos, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

DISCIPLINAS	Tipos de aula			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
1-Planejamento Estratégico Empresarial	x			20
2-Gestão de Marketing	x			20
3-Gestão estratégica da Qualidade		x		20
4-Gestão de Projetos com foco na Metodologia PMI		x		16
5-Gestão de Sistemas Contábeis		x		16
6-Gestão de Finanças	x			24
7-Gestão de recursos Humanos	x			20
8-Gestão de Logística		x		24
9-Cadeia de Suprimentos, uma nova estratégia de negócio		x		16
10-Estatística e Matemática aplicada à Logística		x		20
11-Gestão de Manufatura	x			20
12-Gestão de Transportes / Distribuição		x		20
13- Gestão da Cadeia de Suprimentos	x			20
14-Gestão de Logística e tecnologia da Informação		x		24
15-Estratégia de Logística e Operador Logístico	x			24
16-Conferências, Visitas Técnicas e Jogos de Negócio		x		32
17-Metodologia da Pesquisa Científica		x		24
CARGA HORÁRIA TOTAL				360

Art. 2º - O currículo obrigatório de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 368 (trezentos e sessenta) horas e 17 (dezesete) disciplinas.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima : 1(um) semestre
- b) máxima: 2 (dois) semestres.

§ 1º - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02(dois) semestres.

§ 2º - Em caso de dificuldade realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1(um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 157/08.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Aveiro (Aveiro – Portugal)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º. 85/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.001112/08-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade de Aveiro (Aveiro – Portugal)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 158/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Máquina da Notícia S/C Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 86/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002439/08-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14/04/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Máquina da Notícia S/C Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes selecionados de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 159/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e J. L. Bueno Indústria e Comércio de Impermeabilizantes Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 75/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002440/08-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09/04/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e J. L. Bueno Indústria e Comércio de Impermeabilizantes Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes selecionados de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 160/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 78/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003593/08-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10/04/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes selecionados de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 161/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Fundação Darcy Vargas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 76/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.003595/08-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10/04/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Fundação Darcy Vargas**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 162/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Organização não Governamental Núcleo Piratininga de Comunicação - NPC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 83/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003859/08-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14/04/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Organização não Governamental Núcleo Piratininga de Comunicação - NPC**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de maio de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####